



Câmara de Vereadores

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
**Litoral Norte do Estado de São Paulo** **Capital do Surfe**

**LEI NÚMERO 3562 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

(Autógrafo nº. 069/12, Projeto de Lei nº 56/12, Vereador Adilson Lopes)

Dá a denominação de "José de Souza" ao Centro Comunitário do bairro do Vale do Sol, no Município de Ubatuba.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "José de Souza" o Centro Comunitário do bairro do Vale do Sol, na Região Oeste deste Município de Ubatuba..

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de junho de 2012.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.